



## EDITAL PROAE Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROGRAMA MONITORIA LAZER E ESPORTE 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, torna público o presente edital de abertura do **Programa Monitoria Lazer e Esporte - 2017**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O **Programa Monitoria Lazer e Esporte** é oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Divisão de Esportes (Diesp), da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proae).

**1.2** O processo seletivo e as condições de execução do programa serão regulados pelo disposto neste edital.

**1.3** A efetivação da inscrição do candidato ao processo seletivo equivalerá à declaração expressa de conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.4** O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Diesp.

**1.5** O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo e ao **Programa Monitoria Lazer e Esporte** é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo deles conhecer através de sua publicação na página da UFGD na internet.

**1.6** Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [esportes@ufgd.edu.br](mailto:esportes@ufgd.edu.br) ou na sede da Diesp, contudo, o requerimento de explicações e auxílio não isenta o candidato do cumprimento de todas as exigências e prazos definidos nos editais.

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** As atividades do **Programa Monitoria Lazer e Esporte** integram a Política de Lazer e Esportes da UFGD, que visa a estimular acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação a participarem das atividades promovidas pela Diesp, no período em que durar a bolsa que lhes for conferida.

**2.2** Os acadêmicos bolsistas desenvolverão atividades sob supervisão dos servidores da Diesp, e conforme planos de atividades previamente aprovados.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** Poderão se inscrever no processo seletivo do **Programa Monitoria Lazer e Esporte** acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UFGD.

**3.2** Não poderão participar do processo seletivo estudantes que tenham emprego de turno integral;

---



**3.3** Acúmulo da bolsa do **Programa Monitoria Lazer e Esporte** com outra bolsa qualquer estará sujeito à política de Assistência Estudantil da Proae e suas atualizações. Atualmente, é permitida a simultaneidade unicamente com o recebimento de auxílio-alimentação.

**3.4** Não poderão inscrever-se candidatos que já foram bolsistas do **Programa Monitoria Lazer e Esporte** e tenham sido desligados por descumprimento do Termo de Compromisso ao qual esteve vinculado.

#### **4. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

**4.1** São oferecidas até 10 (dez) vagas de bolsas, de acordo com a demanda das modalidades (Item 10).

**4.2** As vagas de bolsas serão preenchidas conforme a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com julgamento de oportunidade e demanda da Diesp.

#### **5. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

**5.1** O valor da bolsa do **Programa Monitoria Lazer e Esporte** é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**5.2** A bolsa terá a duração de seis meses, de 08 de maio de 2017 a 08 de novembro de 2016, podendo ser prorrogada até 5 meses, de acordo com julgamento de oportunidade e demanda da Diesp.

**5.3** O pagamento da bolsa será efetuado no mês subsequente à execução das atividades, conforme porcentagem das horas atividades obrigatórias cumpridas pelo respectivo bolsista, e no prazo do calendário financeiro da UFGD.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA**

**6.1** A carga horária de atendimento dos bolsistas será de **12 (doze) horas semanais**.

**6.2** A distribuição das horas de atividade será definida pela Diesp, para qualquer das unidades da UFGD ou em programas realizados com instituições parceiras, bem como na viabilidade de projeto apresentado pelo próprio bolsista, de forma individual ou coletiva. Inclusive para formação de banco de horas.

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição deverá ser feita no período de 06 a 10 de março 2017.

**7.2** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, via formulário do anexo I. O candidato deverá encaminhar o formulário preenchido e assinado para o e-mail: [esportes@ufgd.edu.br](mailto:esportes@ufgd.edu.br).

**7.3** O candidato deverá enviar via e-mail: [esportes@ufgd.edu.br](mailto:esportes@ufgd.edu.br), os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

a) Formulário devidamente preenchido;

b) Atestado de matrícula original emitido até um mês da data da inscrição; ou RGA com

---



data de validade, acompanhado de cópia;

c) CPF;

d) Documento oficial de identificação com foto;

**7.4** As apresentações dos recursos das inscrições indeferidas deverão ser realizadas no **dia 13 de Março** de 2017.

**7.5** No ato da inscrição o candidato deverá assinalar para qual modalidade pretende concorrer, conforme o item 10 do presente edital.

**7.6** Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma modalidade.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo será composto de: (fase 1) prova escrita; e (fase 2) entrevista. As avaliações serão realizadas por comissão nomeada pelo Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, composta por pelo menos 03 (três) servidores.

**8.2** A fase 1 (prova escrita), de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 a 10 pontos (obrigatória a obtenção de no mínimo nota 7,0 para continuidade no processo seletivo); e a fase 2 (entrevista), de caráter classificatório, valerá igualmente de 0 a 10 pontos, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos.

**8.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em cada fase; e no resultado final, da somatória das notas conquistadas nas duas fases.

**8.4** Será considerado **eliminado**, a qualquer momento, o candidato que deixar de cumprir ou não atender qualquer um dos itens e subitens deste edital.

**8.5** Perante a Comissão de Avaliação, caberá recurso único contra qualquer ato deste edital, lavrado de próprio punho, até o dia útil seguinte à publicação do referido ato.

**8.6** Perante a Comissão de Avaliação, só será admitido recurso que alegue ilegalidade, devendo nele ser apontada a norma do edital ou lei que considera ter sido desrespeitada, obrigando-se o candidato interessado a apresenta-lo pessoalmente, estando munido de documento oficial de identificação com foto, exclusivamente na sede da Diesp, em horário regular de expediente.

**8.7** As decisões do recurso serão proferidas até o dia útil seguinte à apresentação do mesmo.

**8.8** É de integral responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todos os atos de publicação referentes a este edital.

## **9. DAS PROVAS**

**9.1** A prova escrita será realizada no dia **20 de março de 2017**(segunda-feira), em horário e local a ser informado no edital de convocação.

**9.2** O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta, meia hora antes do início da prova para conferência de documentação;

**9.3** A prova escrita consistirá em uma prova objetiva com 20 questões, sendo 5 delas comuns ao presente programa e 15 específicas de cada modalidade, e deve ser respondida em folha específica fornecida pela Diesp.

---



**9.4** A entrevista consistirá na defesa das experiências do candidato relacionadas ao programa, contendo obrigatoriamente a devida comprovação documental das experiências, além de outras informações que o candidato julgar cabíveis, se houver.

**9.5** A pontuação na entrevista será relacionada às experiências julgadas válidas pela Comissão de Avaliação, respeitando as seguintes categorias e pontuações:

- a) em atividades de recreação e lazer; (0,5 pontos por experiência, máximo de 02 pontos).
- b) na modalidade indicada na inscrição (item 10); (0,5 pontos por experiência, máximo de 02 pontos).
- c) organização de eventos esportivos/recreativos/acadêmicos; (0,5 pontos por experiência, máximo de 02 pontos).
- d) participação em gestão de entidades estudantis tais como centro Acadêmico, atlética, liga estudantil; (0,5 pontos por experiência, máximo de 02 pontos).
- e) atividades administrativas gerais: (0,5 pontos por experiência, máximo de 02 pontos).

**9.6** A prova escrita terá duração de 1 hora e 30 minutos para a realização.

**9.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início ou não comparecer para a realização da prova escrita;
- b) não devolver a folha da prova escrita;
- c) não apresentar documento oficial com foto que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização;
- e) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares;
- f) utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- g) agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

## **10. DAS MODALIDADES**

**10.1** As modalidades oferecidas pelo Programa Bolsa Monitoria Esporte e Lazer serão modalidades esportivas.

**10.2** Nas modalidades estão: basquetebol, futsal, handebol, natação, tênis de mesa, voleibol, xadrez e corrida/caminhada.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** No resultado final, será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova objetiva.

**11.2** Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que tiver maior nota na prova objetiva, se persistir o empate será chamado o candidato com maior idade.

**11.3** Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação, devendo comparecer para assinatura de termo de compromisso, conforme edital de convocação.

---



## 12. DO CRONOGRAMA

<b>ATO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	06 a 10 de Março de 2017
Homologação das inscrições e convocação para prova escrita	13 de Março de 2017
Prova escrita	20 de Março de 2017
Resultado das provas	27 de março de 2017
Recurso das provas	28 de março de 2017
Resultado pós-recurso e convocação para entrevista	29 de março de 2017
Resultado Final e convocação dos aprovados	08 de abril de 2017
Assinatura do termo de compromisso	08 de maio de 2017

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

**13.1** O bolsista terá como responsabilidades e incumbências:

- a) Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em período distinto e sem prejuízo das suas atividades discentes regulares;
- b) Zelar pelas boas condições do ambiente e equipamentos que fará uso nas atividades de monitoria;
- c) Colaborar no suporte administrativo e técnico;
- d) Organizar e controlar a entrada e saída de materiais esportivos;
- e) Controlar o acesso de usuários nas atividades em que estiver envolvido, quando assim solicitado;
- f) Colaborar na execução de oficinas, eventos, ações e programas;
- g) Atender aos usuários, fornecendo e recebendo informações;
- h) Colaborar na triagem, conferência e distribuição de documentos;
- i) Colaborar na verificação de documentos;
- j) Colaborar no arquivamento de documentos.

## 14. DO DESLIGAMENTO

---



**14.1** O bolsista interessado em se desligar do Programa Monitoria Lazer e Esporte deverá comunicar sua decisão por escrito, com **antecedência mínima de 10 (dez) dias**, assinando então, na Diesp, no seu último dia de atividade o termo de desligamento;

**14.2** O bolsista poderá ser desligado quando:

- a) Ocorrer ausência às atividades para as quais for convocado pela Diesp sem justificativa.
- b) Sofrer sanção disciplinar por falta grave nas dependências da UFGD ou em realização de evento ou atividade dos quais a UFGD seja parceira, no período de vigência da bolsa;
- c) Deixar de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Abandonar ou concluir o curso;
- e) Trancar a matrícula;
- f) Receber duas advertências, por descumprimento de suas obrigações.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O bolsista deverá submeter à aprovação prévia da Diesp qualquer pretensão de alterar seu Plano de Trabalho.

**15.2** O bolsista tem o dever de informar a obtenção de outras bolsas assistenciais ofertadas pela UFGD ou em razão de seu curso nesta IES, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente, além de estar sujeito a responder processo disciplinar quando assim o exigirem as normas regulamentares da UFGD.

**15.3** É dever do bolsista informar à Diesp a colação de grau ou conclusão da pós-graduação no período de vigência da bolsa do Programa Monitoria Lazer e Esportes, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente.

**15.4** As bolsas de monitoria deverão obedecer à dotação orçamentária e administrativa da UFGD, e podem ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

**15.5** Os horários referidos neste edital e em quaisquer outras publicações decorrentes dele são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

**15.6** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Pablo Christiano Barboza Lollo  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

---



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA MONITORIA LAZER E ESPORTE 2017-  
(EDITAL PROAE Nº11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Identidade:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Telefone (s):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Curso (Graduação ou Pós-Graduação):** \_\_\_\_\_

**Período de aula:**  manhã  tarde  noite. **Previsão de Conclusão:** \_\_\_\_\_

**Modalidades:**  Voleibol  Basquete  Futsal  Xadrez  Tênis de mesa  Natação  
 Handebol  Corrida/Caminhada

Dourados/MS \_\_\_\_\_, Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do acadêmico**

\_\_\_\_\_  
**Servidor da Diesp**

-----

-----



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MONITORIA LAZER E ESPORTE 2017 (EDITAL PROAE Nº11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017)**

#### **MODALIDADES ESPORTIVAS:**

##### **BASQUETE:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, Fundamentos, Ataque e defesa, Aspectos táticos e técnicos, Noções de Arbitragem.

##### **FUTSAL:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, Fundamentos, Ataque e defesa, Aspectos táticos e técnicos, Noções de Arbitragem.

##### **HANDEBOL:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, Fundamentos, Ataque e defesa, Aspectos táticos e técnicos, Noções de Arbitragem.

##### **NATAÇÃO:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais, Fundamentos, Tipos de nados, Técnicas de respiração, Noções de Arbitragem.

##### **TÊNIS DE MESA:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, Fundamentos, Movimentos básicos, Ataque e defesa, Aspectos táticos e técnicos, Noções de Arbitragem.

##### **VOLEIBOL:**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, Fundamentos, Ataque e defesa, Aspectos táticos e técnicos, Noções de Arbitragem.

##### **XADREZ**

Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Regras oficiais do jogo, O tabuleiro, As peças, Movimentação das peças e estratégias do jogo de xadrez, Noções de Arbitragem.

##### **CORRIDA/CAMINHADA**



Implicações sócio/culturais do esporte (saúde, sociabilização, integração, inclusão), Conhecimento em atividades aeróbicas (atletismo, corrida de rua, caminhada, ginástica em geral), estratégias de competição, organização de grupos de treinamento aeróbio.